



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SANTA CATARINA**

# **Relatório de Desempenho do PLS**

**. 2 0 1 6 .**

**Direção Geral da Secretaria  
Unidade Socioambiental**

# **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE**

Desembargador do Trabalho-Presidente

**MARI ELEDA MIGLIORINI**

Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente

**MARIA DE LOURDES LEIRIA**

Desembargadora do Trabalho-Corregedora Regional

## **COMITÊ GESTOR DA SUSTENTABILIDADE**

Portaria PRESI nº 70, de 28 de abril de 2016

- . **RENATA JORGE ROSA**  
Secretaria Geral da Presidência
  
- . **ANA PAULA VOLPATO WRONSKI**  
Direção Geral da Secretaria
  
- . **FERNANDA GOMES FERREIRA**  
Secretaria de Gestão Estratégica
  
- . **PAULO CÉSAR DIAS**  
Secretaria Administrativa
  
- . **VANESSA GESSER DE MIRANDA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas

## **COMISSÃO GESTORA DO PLS**

Portaria PRESI nº 69, de 27 de abril de 2016

- . **CIRO DONEDA CASTRAVECHI**  
Coordenador  
Unidade Socioambiental
  
- . **JACSON ALEXANDRE PEREIRA**  
Direção Geral da Secretaria
  
- . **FÁBIO ZAPELINI REBELO**  
Secretaria de Gestão Estratégica
  
- . **LUIZ HENRIQUE SOARES**  
Serviço de Manutenção
  
- . **CLÁUDIA VOIGT ESPINOLA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas
  
- . **CLAUDIO ZAMPARETTI**  
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
  
- . **FERNANDO SCHLICKMANN O. SOUZA**  
Serviço de Material e Patrimônio
  
- . **MARIA LUCIA CURY FIGUEIREDO TRAVI**  
Serviços Gerais
  
- . **CLAYTON HAVARIAS WOSGRAU**  
Secretaria de Comunicação

## **COMISSÃO MULTISSETORIAL**

Portaria PRESI nº 68, de 27 de abril de 2016

- . **CIRO DONEDA CASTRAVECHI**  
Coordenador  
Unidade Socioambiental
  
- . **DANILO AUGUSTO SALDANHA CAIAFFO**  
Coordenadoria de Saúde
  
- . **ALESSANDRO GONÇALVES VIERES**  
Serviços Gerais
  
- . **ALCEU AQUINI DIAS FILHO**  
Serviço de Material e Patrimônio
  
- . **SÉRGIO MORITZ**  
Serviço de Manutenção
  
- . **MARCIO CESAR JACINTO**  
Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários TIC
  
- . **CHARLES JOAQUIM PAULI**  
Serviço de Projetos e Obras
  
- . **BRENO CLÁUDIO BAUER**  
Serviço de Projetos e Obras

# ÍNDICE

## APRESENTAÇÃO

## OBJETIVOS

- . Objetivo Geral
- . Objetivos Específicos

## PLANEJAMENTO

- . Monitoramento dos dados
- . Avaliação das metas
- . Identificação do cumprimento das metas

## INDICADORES

1. VARIÁVEIS GERAIS
2. PAPEL
3. COPOS DESCARTÁVEIS

## 4. ÁGUA ENVASADA EM AMBALAGEM PLÁSTICA

## 5. IMPRESSÃO

## 6. TELEFONIA

## 7. ENERGIA ELÉTRICA

## 8. ÁGUA E ESGOTO

## 9. GESTÃO DE RESÍDUOS

## 10. REFORMAS

## 11. LIMPEZA

## 12. VIGILÂNCIA

## 13. VEÍCULOS

## 14. COMBUSTÍVEIS

## 15. QUALIDADE DE VIDA

## 16. CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

# APRESENTAÇÃO

## PLS TRT-12

O Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (PLS TRT-12) é um dos instrumentos utilizados para implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental a ser adotada em todas as áreas de atuação do Órgão. Será adotado, não apenas por cumprimento às determinações, mas também pelo reconhecimento da necessidade extrema e urgente de conscientização e adoção de novos padrões de comportamentos que objetivem o estabelecimento do pensamento e atitude sustentáveis, seguindo, assim, as normas nacionais e internacionais voltadas a esse tema.

Desde os primeiros encontros internacionais que demonstraram a preocupação com a conservação do

meio ambiente, vários acordos têm sido traçados para a diminuição dos impactos negativos causados pelas atividades humanas no planeta. O mais atual e influente desses documentos sobre políticas internacionais é a ISO 26000:2010, norma composta por diretrizes sobre a responsabilidade social e ambiental das organizações sobre suas atuações e interações.

A Organização Internacional de Normatização (*International Organization for Standardization – ISO*), com sede em Estocolmo - Suécia, através de seu Comitê de Política do Consumidor, viabilizou a norma, a qual, por decisão histórica, foi elaborada pelos organismos de normatização daquele país e do Brasil. Então, o Instituto Sueco de Normatização - SIS e a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT,

foram eleitos para presidir os trabalhos de elaboração da Norma Internacional de Responsabilidade Social. O grupo foi composto por cerca de 450 especialistas de 99 países e contou com a participação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, como representante do Brasil na categoria Governo. Assim, no dia 1º de novembro de 2010 foi publicada a ISO 26000:2010.

No ano de 2004, a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT publicou a primeira versão da NBR 16001:2004, norma voltada à Responsabilidade Social, Sistemas de Gestão e Requisitos, a qual permitiu a certificação de organizações por ser um sistema de gestão, passível de auditoria e estruturada em requisitos verificáveis. Sua versão de 2012 foi baseada nas diretrizes contidas na ISO 26000:2010.

No Brasil, além de vasta legislação específica para este fim, vários organismos e entidades têm elaborado normatizações próprias prevendo a aplicação de critérios sustentáveis em suas ações, como também em unidades sob sua jurisdição ou que obedeçam as suas regulamentações.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 inicia, em seu art. 1º, instituindo que o Estado democrático de direito tem como fundamentos a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Em seu art. 170, inciso VI, refere-se à “... defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação”. Também em seu art. 225, estabelece que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à

sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, incluindo seus parágrafos e respectivos incisos.

Para o efetivo cumprimento do previsto na Constituição e nos tratados internacionais em que o Brasil é signatário e objetivando a adaptação da Administração Pública às novas exigências socioambientais, foram contempladas no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, as práticas sustentáveis a serem adotadas como um dos programas brasileiros de governança. Esse dispositivo legal, além de regulamentar o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que definiu critérios sustentáveis nas contratações públicas, instituiu, também, a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CIASP. Por conseguinte, as proposições dessa comissão à Secretaria de Logística e Tecnologia da

Informação – SLTI, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, culminaram na edição da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabeleceu as regras para elaboração dos Planos de Logística Sustentável – PLS.

Em atenção ao contido no referido Decreto, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, através da Resolução 201, de 3 de Março de 2015, determinou a implementação dos referidos planos nos órgãos do Poder Judiciário. Assim, em cumprimento à Resolução CNJ 201, é criado o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o qual, juntamente a outros Mecanismos voltados à sustentabilidade, forma a política de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho de Santa Catarina.

Consta da Resolução CNJ 201, em seu Artigo 23, a necessidade de elaboração de relatório de

desempenho do PLS, abrangendo a consolidação dos resultados alcançados, a evolução do

desempenho dos indicadores estratégicos e a identificação das

ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

### **Relatório do PLS TRT-12**

Para o presente relatório, referente ao ano de 2016, foram utilizados os indicadores constantes do Glossário da Resolução 201/2015, editado pelo CNJ em julho de 2016.

O monitoramento dos indicadores foi apresentado mensalmente, quando a medição se fez possível, o que permitiu observar com maior precisão

a evolução do uso dos recursos utilizados para a execução das diversas atividades desenvolvidas pelo TRT-12.

# OBJETIVOS

## Objetivo Geral

O Relatório de Desempenho do PLS tem como objetivo a demonstração dos resultados obtidos ao final do ano em relação às ações inicialmente planejadas e implementadas durante o período.

## Objetivos Específicos

Apresentação dos dados referentes à evolução dos indicadores, conforme seu monitoramento durante o ano.

Acompanhamento e identificação dos resultados atingidos em relação às metas projetadas para o período.

Proposição de alterações das ações para o ano seguinte.



# PLANEJAMENTO

## Monitoramento de dados


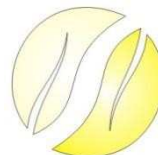
Ao final de cada ano será elaborado pela Unidade Socioambiental o relatório contendo as informações referentes ao monitoramento dos indicadores e das metas previstas para o respectivo ano.

Os dados necessários ao preenchimento do relatório são obtidos através das tabelas alimentadas mensalmente pelas áreas responsáveis pelos respectivos indicadores. As informações que não são monitoradas através de indicadores mensais são solicitadas diretamente às áreas correspondentes ao final de cada ano.

## Avaliação das metas

No início de cada ano são definidas metas para os diversos temas em estudo no PLS, as quais norteiam o desenvolvimento das ações necessárias ao seu cumprimento.

## Identificação do status de cumprimento das metas

Meta atingida	Meta atingida parcialmente	Meta não atingida
		

Objetivo do Plano de Ação:	Promover qualidade de vida para magistrados e servidores
----------------------------	--


Metas	<b>Meta 1</b> - Atingir a participação nos exames periódicos de saúde – EPS maior ou igual a 50% dos elegíveis.
-------	---

	<b>Meta 2</b> - Realizar, no mínimo, 2 ações voltadas à qualidade de vida no trabalho.
--	--


	<b>Meta 3</b> - Realizar, no mínimo, 2 ações de incentivo à participação de magistrados e servidores em ações solidárias.
--	---

	<b>Meta 4</b> - Realizar, no mínimo, 1 ação de incentivo à participação em ações de inclusão de pessoas com deficiência.
--	--


**Meta 1**

Percentual de participação de magistrados e servidores atingiu o índice de <b>78 %</b> .	Status da Meta
	


**Meta 2**

Realização das seguintes ações: 1 - Palestra sobre "Estresse". 2- Palestra "Como manter a memória ativa". 3 - 8ª cerimônia de desligamento. 4- Palestra "Qualidade de vida: promovendo a saúde." 5 - Campanha "Outubro Rosa" 6 - Campanha "Novembro Azul"	Status da Meta
	

**Meta 3**

Realização das seguintes ações: 1 - Campanha de solidariedade para o Educandário SC (doação de alimentos). 2 - Campanha de doação de medula. 3 - Campanha de doação de sangue. 4 - Campanha de doação de lenços, echarpes e chapéus para pacientes com câncer de mama.	Status da Meta
	

**Meta 4**

Criação do Comitê Permanente de Acessibilidade e inclusão.	Status da Meta
	

15.1 -	PQV -	Participações em ações de qualidade de vida .....	2016	-
		* Não indicado em razão da impossibilidade de contagem do número de servidores participantes de todas as ações desenvolvidas.		
15.2 -	AQV -	Quantidade de ações de qualidade de vida .....	2016	8
15.3 -	PRQV -	Participação relativa em ações de qualidade de vida .....	2016	-
		* Idem Indicador 15.1 - PQV		
15.4 -	PS -	Participações em ações solidárias .....	2016	-
		* Idem Indicador 15.1 - PQV		
15.5 -	AS -	Quantidade de ações solidárias .....	2016	4
15.6 -	PRS -	Participação relativa em ações solidárias .....	2016	-
		* Idem Indicador 15.1 - PQV		
15.7 -	AINC -	Ações de inclusão .....	2016	3

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram coletadas durante todo o ano de 2016 as informações relativas à elaboração do presente relatório. Puderam ser observadas as alterações na evolução dos dados referentes aos diversos indicadores, o que demonstrou a eficácia da aplicação de ações voltadas ao uso racional dos recursos naturais e financeiros alocados e necessários ao andamento das atividades desenvolvidas.

As metas não atingidas e as ações que se demonstraram ineficientes, servirão de base de estudo para o próximo ano, com objetivo de cada vez mais se consumir cada vez menos, sem que haja quaisquer prejuízos na qualidade dos serviços prestados interna e externamente.